

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA
QUARTA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

ADVOCACIA ROGERIO AVELAR S/C e PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA, o primeiro por seu advogado abaixo assinado, nos autos do processo nº **62.844-7/07**, vêm, respeitosamente, expor e ao final requererem o seguinte:

O primeiro requerente propôs a presente ação de cobrança de honorários contra o segundo requerente, visando o recebimento do percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor bruto recebido a título de URV pagos pelo TRF 1ª Região.

Contudo, as partes resolveram compor amigavelmente a lide, em que o requerido reconhece efetivamente o débito no valor de R\$ 3.212,93 (três mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), que serão pagos em quatro parcelas iguais e sucessivas de R\$ 803,23 (oitocentos e três reais e vinte e três centavos), pelos cheques nºs 851285, 851286, 851287 e 851288, sacados contra o Banco do Brasil S/A, agência 4595-0, c/c nº. 350933-8, sendo a primeira a ser depositado no dia 24.07.07.

A quitação total ficará condicionada a compensação dos referidos cheques acima mencionados.

As custas finais se houver, ficará a cargo do requerido.

O requerido reconhece ser devido o valor dos honorários relativo aos juros de mora, atualmente em execução contra a União na 15ª Vara da Justiça Federal em Brasília em seu favor pela associação de classe, comprometendo-se efetuar o seu pagamento quando do seu recebimento judicial ou administrativo.

Esclarecem ainda que no valor acima estão inclusos os honorários pelos juros de mora pagos parcialmente pelo Tribunal, administrativamente, no final de dezembro de 2006.

Face ao exposto, requerem a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo, quando então o juízo será informado para a homologação por sentença para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, devendo as custas finais ficar a cargo do réu.

Pedem deferimento.
Brasília, 10 de julho de 2007.

A C. ALVES DINIZ
OAB.DF 12.674

PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA

